



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº-332, DE 115 DE MAIO DE 1970.

Abre crédito especial de Cr.400,00

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 15-5-1970, com forme Resolução nº-102/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.400,00(Quatrocentos cruzeiros), para o pagamento de planta e levantamento planialtimétrico de terreno, onde será contruída a Delegacia de Polícia.


ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de Maio de 1970.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e publicado por afixação no local de costume.

  
Antonio Regal Calegari  
Secretário Municipal